



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 458/2011 – INDIAPORÃ, 10 DE MAIO DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a aquisição de um veículo automotor destinado ao transporte de alunos, com recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses do Governo Federal, através do FUNDEB, na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ARTIGO 2º - Fica ajustado o Programa 0162 (FUNDEB 40%), incluindo-se o Projeto 1031 (Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2010), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Maio de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!